



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/02/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSÓRCIO ITAPOÃNG-SIGMA-ARP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP**, com endereço no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, conforme Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [94926185](#) p.5-16), a seguir denominado CONTRATADO, formado pelas empresas: **ARP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, representada pelo Senhor, **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, civil, residente e domiciliado no Guará/DF; **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87, representada pelo Senhor **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF e a empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, líder do consórcio (Doc. SEI/GDF nº [94926185](#) item 5.1), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [143781078](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [143701725](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [143701820](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016 e aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00308-00000491/2019-52](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo, supressão, reajuste, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 001/2023- DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [103601469](#)).

1.1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 5.389.843,69 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente à aproximadamente **24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento)** do valor original do contrato;

1.1.2. Suprime-se o valor de **R\$ 42.198,81 (quarenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, correspondente à aproximadamente **0,20% (zero vírgula vinte por cento)** do valor originalmente contratado;

1.1.3. Reajusta-se o valor do acréscimo financeiro pelo índice **1,52%, (um vírgula cinquenta e dois por cento)** no valor de **R\$ 1.128.276,41 (um milhão, cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, passando o valor do Contrato de **R\$ 25.592.053,45 (vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 32.067.974,74 (trinta e dois milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**;

1.1.4. Convalidam-se os atos praticados no período de **19/06/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo;

1.1.5. Reabre-se o prazo de execução por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para **15/01/2025**;

1.1.6. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu término **04/09/2024** para **02/04/2025**, ficando resguardado o direito do contratado a futuros reajustes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [143583763](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE02093** (Doc. SEI/GDF nº [144799274](#)), datada de **01/07/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP

LUCIANO NEVES GARCIA

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/07/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/07/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144646798)
verificador= **144646798** código CRC= **314F9D96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br